



Número: **0805496-11.2020.8.15.0251**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **03/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.354,39**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CLOVES CLAILTO FERREIRA DE ARAUJO (AUTOR)	FERNANDA MORAIS DINIZ FELIX FREITAS (ADVOGADO) ERLI BATISTA DE SA NETO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
46382 041	28/07/2021 21:48	<u>Ato Ordinatório</u>

4ª Vara Mista de Patos

AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

ATO ORDINATÓRIO

Através de ato ordinatório, intimo as partes por seus advogados, **para comparecerem à perícia marcada para o dia 13/09/2021, às 09:30 horas, no Fórum local, que será realizada pelo perito Dr. Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, médico ortopedista/traumatologista** e, no prazo de **quinze dias**, apresentarem quesitos os quais deverão ser disponibilizados ao perito do ato da perícia, no mesmo prazo, poderão indicar assistente, os quesitos dos juízo serão padrão de mutirão DPVAT.

Deverá, ainda, a parte autora comparecer portando exame, receituário, laudo e/ou qualquer outro documento relativo a atendimento médico em decorrência do alegado acidente com veículo automotor.

Ainda, fica intimada a demandada para em 15 dias juntar os valores dos honorários periciais, fixados em R\$ 250,00.

Patos – PB, 28 de julho de 2021

JOSE EDSON FERNANDES DE SOUSA
Técnico Judiciário